

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO SELO ALAGOAS PELO CLIMA - EDIÇÃO 2026**

Considerando a necessidade do Estado em monitorar as emissões de gases de efeito estufa geradas pelas organizações em seu território, a fim de subsidiar a elaboração de planos e programas de adaptação e mitigação, o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) implementa, no âmbito do Estado de Alagoas, o Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e o Selo Alagoas pelo Clima.

Nesse contexto, a participação no Selo Alagoas pelo Clima se dará por meio da apresentação voluntária da Declaração de Emissão (descrita nos itens 6 e 7) das organizações de propriedade privada, pública (com personalidade jurídica própria, que compreende Secretarias e Departamentos que integram a estrutura administrativa de cada um dos Poderes à nível Estadual, Autarquias, Fundações Públicas e Órgãos de Regime Especial, vinculados à Administração Direta Estadual e Municipal), e entidades sem fins lucrativos atuantes em Alagoas.

### **1. CONCEITOS**

I - Dióxido de Carbono Equivalente - CO<sub>2</sub> equivalente: Unidade de medida universal para indicar o Potencial de Aquecimento Global (PAG) de cada um dos GEEs abrangidos pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, expressada em termos do PAG de uma unidade de dióxido de carbono.

II - Emissões de Escopo 1: São as emissões diretas de GEE de um empreendimento provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela organização, como, por exemplo, as emissões de combustão em caldeiras, fornos, veículos da organização ou por ela controlados, emissões da produção de químicos em equipamentos de processos que pertencem ou são controlados pela organização, emissões de sistema de ar condicionado e refrigeração, entre outros. Caso existam emissões de CO<sub>2</sub> resultantes da combustão de biomassa, estas não deverão ser incluídas no Escopo 1, e sim informadas separadamente.

III - Emissões de Escopo 2: Referem-se às emissões indiretas associadas à produção de eletricidade comprada/contratada e que é consumida em um empreendimento, equipamento ou operações próprias ou controladas pela organização, como por exemplo, o aquecimento/resfriamento ou compras de vapor para consumo próprio da organização.

IV - Emissões de Escopo 3: Outras emissões indiretas de GEE que são uma consequência das atividades da organização, mas ocorrem em fontes que não pertencem ou não são controladas pela organização. São emissões indiretas além das abrangidas pelo escopo 2.

V - Gases de Efeito Estufa - GEE: Constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que na atmosfera, absorvem e emitem radiação infravermelha abrangidos pela Convenção-Quadro das

Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e conforme definido na Lei n 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências; a saber: Dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), metano (CH<sub>4</sub>), óxido nitroso (N<sub>2</sub>O), hexafluoreto de enxofre (SF<sub>6</sub>), hidrofluorcarbonos (HFCs), perfluorocarbonos (PFCs) e trifluoreto de nitrogênio (NF<sub>3</sub>).

VI - Inventário de Emissões de GEE: É o levantamento, para fins de quantificação e contabilização, das emissões e remoções de gases de efeito estufa, durante um dado período, relativas às unidades operacionais da organização a ser inventariada.

VII - Potencial de Aquecimento Global - PAG: Fator de conversão que descreve a intensidade da irradiação de um unidade de massa de um dado GEE, relativa a uma unidade equivalente de dióxido de carbono durante um dado período de tempo. [ABNT NBR ISO 14064-1].

VIII - INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - autarquia federal, vinculada à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, do Ministério da Economia.

IX - Organismo de Verificação (OV): Organização competente, acreditada pelo INMETRO em conformidade com as especificações da norma ABNT NBR ISO , que verifica, com imparcialidade, a completude e exatidão do Inventário de Emissões de GEE.

X - Registro Público de Emissões: Divulgação transparente e padronizada das emissões de GEE. No âmbito do Selo Alagoas pelo Clima, serão reconhecidas as organizações que submeterem voluntariamente a Declaração de Emissões, em formato completo ou simplificado. As informações reportadas servirão de base para estruturar o registro consolidado das emissões no estado de Alagoas, apoiando o desenvolvimento de políticas climáticas e estratégias de descarbonização.

XI - GHG Protocol: Principal padrão internacional para medir e gerenciar emissões de GEE. Desenvolvido em uma parceria entre o World Resources Institute (WRI) e o World Business Council for Sustainable Development (WBCSD), a metodologia permite que as organizações identifiquem pontos críticos de emissões, estabeleçam metas de redução e acompanhem seu progresso ao longo do tempo. Além disso, promove a transparência, facilitando a comparação entre diferentes organizações e setores. Hoje, frameworks e iniciativas como CDP, Science Based Targets initiative (SBTi), International Sustainability Standards Board (ISSB) e Global Reporting Initiative (GRI), usam ou se baseiam na metodologia do GHG Protocol.

## **2. OBJETIVO**

Promover e engajar as organizações de propriedade privada, pública e sem fins lucrativos, na adoção de boas práticas e no fortalecimento de suas agendas ESG (Ambiental, Social e Governança) e de descarbonização, através da medição das emissões de gases de efeito estufa, e posteriormente a redução e compensação das emissões.

### **3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DE EMISSÕES**

O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa deve ser elaborado de acordo com a metodologia do Programa Brasileiro do Protocolo de Gases de Efeito Estufa “GHG Protocol”.

No Inventário de Emissões de GEE, o CO<sub>2</sub> equivalente será definido com base no PAG estabelecido pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), considerando um horizonte de tempo de 100 anos, conforme determinado para os inventários nacionais.

### **4. ESTRUTURA DO RELATO**

Serão consideradas as emissões dos seguintes Gases de Efeito Estufa para relato no Inventário de Emissões de GEE: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), metano (CH<sub>4</sub>), óxido nitroso (N<sub>2</sub>O), hexafluoreto de enxofre (SF<sub>6</sub>), hidrofluorcarbonos (HFCs), perfluorcarbonos (PFCs) e trifluoreto de nitrogênio (NF<sub>3</sub>).

### **5. QUALIFICAÇÃO**

O Selo Alagoas pelo Clima desenvolveu a seguinte política de qualificação:

i) Selo Ouro: A organização opta por declarar suas emissões de GEE de forma completa e acreditada por um Organismo de Verificação (OV). O inventário de emissões de GEE deverá conter as emissões de escopo 1 (com todas as categorias aplicáveis à organização), escopo 2 (com todas as categorias aplicáveis à organização) e escopo 3 (com a inclusão de pelo menos três categorias), e a realização de verificação do inventário por OV acreditado pelo INMETRO. O documento da declaração de verificação deve ser preenchido em papel timbrado, pelo OV escolhido pela organização e deve mencionar quais instalações/unidades produtivas se refere, o total de emissões verificadas (tCO<sub>2e</sub>) pelo ente (escopo 1, 2 e 3), e deve vir assinado pelos verificadores.

ii) Selo Prata: A organização opta por declarar suas emissões de GEE de forma completa. O inventário de emissões de GEE deverá conter as emissões de escopo 1 (com todas as categorias aplicáveis à organização), escopo 2 (com todas as categorias aplicáveis à organização) e escopo 3 (com a inclusão de pelo menos duas categorias).

iii) Selo Bronze: A organização opta por declarar suas emissões de GEE de forma simplificada. O inventário de emissões de GEE deverá conter as emissões de escopo 1 (com todas as categorias aplicáveis à organização) e escopo 2 (com todas as categorias aplicáveis à organização).

### **6. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E REGISTRO**

O requerimento de adesão ao Selo deverá ser realizado por meio das seguintes etapas:

i) Preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no site do IMA ([www.ima.al.gov.br](http://www.ima.al.gov.br)) e no site da FIEA ([www.fiea.com.br](http://www.fiea.com.br)), que deverá ser anexado no Portal IMA + juntamente com a documentação obrigatória. O formulário solicita dados cadastrais e informações qualitativas para identificação da organização, do responsável pelo inventário e para melhor compreensão do contexto organizacional. Essas informações possuem caráter exclusivamente informativo e não interferem na classificação ou desclassificação da organização no âmbito do Selo Alagoas pelo Clima.

ii) Hospedagem em link da planilha GHG Protocol aberta, que deverá ser anexada no Portal IMA+. A organização deverá preencher a planilha de acordo com o formato de qualificação pelo qual optou (Selo Ouro, Selo Prata ou Selo Bronze). Os dados a serem declarados deverão ser referentes ao ano anterior ao do preenchimento, expressos sempre em toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente por ano (tCO<sub>2e</sub>/ano);

iii) Preenchimento do Relatório de Emissões de Gases de Efeito Estufa, disponibilizado no site do IMA e no site da FIEA, a ser anexado no Portal IMA+. A organização deverá preencher o relatório com o resultado das estimativas em (tCO<sub>2e</sub>/ano) de cada gás emitido, assim como as emissões desagregadas por categoria, de acordo com o formato de qualificação pelo qual optou;

iv) Preenchimento da Autorização de Uso de Imagem, disponibilizado no site do IMA e no site da FIEA, que deverá ser anexado no Portal IMA + juntamente com a documentação obrigatória.

Em caso de dúvidas no preenchimento de alguma das etapas, a organização poderá entrar em contato com a equipe da Gerência de Mudanças Climáticas e Sustentabilidade (GECLIM) por meio do e-mail [geclim.ima@gmail.com](mailto:geclim.ima@gmail.com), ou pelo telefone (82) 99982-0090 (WhatsApp). O assunto do e-mail deve conter o intuito do contato.

**Exemplo: Formulário de Inscrição Selo Alagoas pelo Clima - Nome da Organização.**

## **7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Os documentos obrigatórios deverão ser anexados no ato da inscrição no Portal IMA +. Sendo estes:

- a) Certidão Negativa Estadual de Débitos Trabalhistas
- b) Certidão Negativa Estadual de Débitos Tributários
- c) Certidão de CNPJ
- d) Licença ambiental

- e) Planilha aberta do GHG Protocol
- f) Cópia das contas de energia elétrica da Instituição, de janeiro a dezembro do ano base (ano anterior), de concorrência do Selo
- g) Formulário de Inscrição (Anexo I)
- h) Relatório de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Anexo II)
- i) Autorização de Uso de Imagem (Anexo III)

Os documentos que serão apresentados devem respeitar um padrão no ato de nomeação dos arquivos:

- i) Iniciar o nome dos documentos com uma indicação do conteúdo a qual esse se refere, seguido pelo nome da organização;
- ii) Encaminhar os documentos em formato PDF (.pdf);
- iii) Encaminhar um único tipo de documento por arquivo. Não colocar todos os documentos obrigatórios agrupados em um único arquivo PDF.

**Exemplo de nomeação: Cert\_Deb\_trabalhista\_nomedaorganização.pdf**

## **8. CERTIFICAÇÃO**

Após as avaliações das inscrições as organizações contempladas que estiverem regulares quanto a débitos ambientais receberão o Selo Alagoas pelo Clima Ouro, Prata ou Bronze, outorgado pelo IMA. A relação de organizações selecionadas será divulgada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e nas mídias digitais do Instituto. O prazo de validade do Selo é de 1 (um) ano, podendo ser renovado, pelo mesmo período, com novas inscrições no ano subsequente.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>Etapas do Selo Alagoas pelo Clima - Edição 2025</b>	<b>Período</b>
<b>Lançamento do Selo Alagoas pelo Clima - Edição 2025</b>	<b>01/06/2026</b>
<b>Questionamentos sobre as inscrições</b>	<b>02/06/2026 à 08/07/2026</b>
<b>Inscrições</b>	<b>02/06/2026 à 14/08/2026</b>
<b>Avaliação das inscrições</b>	<b>17/08/2026 à 23/10/2026</b>
<b>Divulgação das organizações contempladas</b>	<b>29/10/2026</b>

Após a submissão das inscrições, a equipe da GECLIM fará a análise das informações prestadas pela organização inventariante para requerimento do Selo Alagoas pelo Clima. Em caso de desconformidade, a organização será comunicada via e-mail, e será definido um prazo de 10 (dez) dias úteis para ajuste das informações.

**ANEXO I -  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO/RESPONSÁVEL</b>	
1. Nome da organização:	
2. Razão Social:	
3. CNPJ:	
4. Endereço:	
5. CEP:	
6. Município:	
7. Código e Descrição da Atividade Econômica Principal (CNAE), caso organização privada:	
8. Porte:	
9. Unidades de operações inventariadas de forma individual (por unidade organizacional):	
10. Número de funcionários em Alagoas:	
11. Nome do responsável:	
12. Cargo do responsável:	
13. E-mail do responsável:	
14. E-mail da organização:	
15. Telefone de contato do responsável pelo inventário:	

16. Ano do inventário/período:	
17. Formato de Qualificação pelo qual a organização concorre (Selo Ouro, Selo Prata ou Selo Bronze):	
18. Possui estratégias, metas e/ou indicadores de descarbonização? Se sim, quais?	
19. Possui relatório ESG, de sustentabilidade e/ou relato integrado onde reporta suas emissões de GEE? Se sim, quais?	
20. Participa de alguma certificação que avalia critérios climáticos? Se sim, quais?	
21. No ano inventariado, houveram investimentos para redução e/ou compensação de suas emissões de GEE? Se sim, quais?	
22. Observações relevantes:	

**ANEXO II -  
RELATÓRIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA**

<b>EMISSÕES TOTAIS</b>			
<b>Gases</b>	<b>Emissões em toneladas métricas de CO<sub>2</sub> equivalente (tCO<sub>2e</sub>)</b>		
GEE (+)	Escopo 1	Escopo 2	Escopo 3
CO <sub>2</sub>			
CH <sub>4</sub>			
N <sub>2</sub> O			
HFCs			
PCFs			
SF <sub>6</sub>			
NF <sub>3</sub>			

<b>TOTAL</b>			
<b>EMISSIONES DE ESCOPO 1 DESAGREGADAS POR CATEGORIA</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Emissões (tCO<sub>2e</sub>)</b>	<b>Emissões de CO<sub>2</sub> biogênico</b>	<b>Remoções de CO<sub>2</sub> biogênico</b>
Combustão móvel			
Combustão estacionária			
Processos industriais			
Resíduos sólidos e efluentes líquidos			
Fugitivas			
Atividades agrícolas			
Mudança no uso do solo			
<b>Total de emissões Escopo 1</b>			
<b>EMISSIONES DE ESCOPO 2 DESAGREGADAS POR CATEGORIA</b>			
<b>Abordagem baseada na localização</b>	<b>Emissões (tCO<sub>2e</sub>)</b>	<b>Emissões de CO<sub>2</sub> biogênico</b>	<b>Remoções de CO<sub>2</sub> biogênico</b>
Aquisição de energia elétrica			
Aquisição de energia térmica			
Perdas por transmissão e distribuição			
<b>Total de emissões Escopo 2 (por localização)</b>			
<b>Abordagem baseada na escolha de compra</b>	<b>Emissões (tCO<sub>2e</sub>)</b>	<b>Emissões de CO<sub>2</sub> biogênico</b>	<b>Remoções de CO<sub>2</sub> biogênico</b>
Aquisição de energia			

elétrica			
Aquisição de energia térmica			
Perdas por transmissão e distribuição			
<b>Total de emissões Escopo 2 (por mercado)</b>			

**EMISSIONES DE ESCOPO 3 DESAGREGADAS POR CATEGORIA**

<b>Categoria</b>	<b>Emissões (tCO<sub>2e</sub>)</b>	<b>Emissões de CO<sub>2</sub> biogênico</b>	<b>Remoções de CO<sub>2</sub> biogênico</b>
Bens e serviços comprados			
Bens de capital			
Atividades relacionadas com combustível não inclusas no escopo 1 e 2			
Transporte e distribuição (upstream)			
Resíduos gerados nas operações			
Viagens a negócios			
Emissões casa-trabalho			
Bens arrendados (a organização como arrendatária)			
Transporte e distribuição (downstream)			
Processamento de			

produtos vendidos			
Uso de bens e serviços vendidos			
Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos			
Bens arrendados (a organização como arrendadora)			
Franquias			
Investimentos			
Emissões de Escopo 3 não classificáveis nas categorias 1 a 15			
<b>Total de emissões Escopo 3</b>			

**Observação:** O total de emissões de escopo 2 por localização considera a média de emissões da rede elétrica local, enquanto o total de emissões de escopo 2 por mercado considera as emissões associadas às escolhas específicas de compra de energia da organização, como contratos de energia renovável.

<b>Resultado Comparativo</b>	<b>Ano Inventariado - 2026 (com base em 2025)</b>	<b>Ano Anterior - 2025 (com base em 2024)</b>
Escopo 1 (tCO <sub>2</sub> e)		
Escopo 2 (tCO <sub>2</sub> e)		
Escopo 3 (tCO <sub>2</sub> e)		
Emissões Totais (tCO <sub>2</sub> e)		

**Observação:** Caso a empresa esteja realizando o inventário de GEE pela primeira vez, preencher apenas o ano inventariado.

**ANEXO III -  
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, representante da organização \_\_\_\_\_, autorizo, de forma irrevogável e gratuita, a utilização de imagens, logotipos e materiais audiovisuais da minha empresa pelo Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), exclusivamente para fins de divulgação e promoção do Selo Alagoas pelo Clima.

Declaro estar ciente de que o uso das referidas imagens poderá ocorrer em materiais institucionais, campanhas de comunicação, meios digitais, impressos e quaisquer outras formas de divulgação oficial do IMA/AL, sempre com o objetivo de promover ações de sustentabilidade e conscientização ambiental.

A presente autorização é concedida sem limitação de prazo, podendo ser revogada mediante comunicação prévia por escrito, desde que não prejudique campanhas ou materiais já produzidos.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e Assinatura do Responsável)